



PREFEITURA DE
MORRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROTOCOLO: 2025034766

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município de Morrinhos, que a contratação de empresa pretendida, qual seja, contratação de empresa para aquisição de itens de consumo, sendo **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Morrinhos – GO**, através do Fundo Municipal de Saúde, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos, assinado digitalmente.

Digitally signed by THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO
Date: 2026.01.22 10:55:25 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde